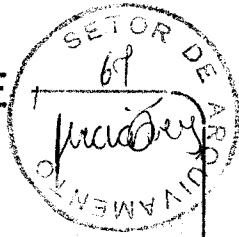




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —



06 NOV 1991

LEI Nº 1075/91

DE 30 DE OUTUBRO DE 1991.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, O CONGADO DE NOSSA SENHORA DE SANTANA DE LARANJEIRAS DE JOÃO MONLEVADE.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Congado de Nossa Senhora de Santana de Laranjeiras de João Monlevade, com sede à Rua Capela Nova, nº 333, Bairro Laranjeiras, fundado a 15 de Julho de 1970.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

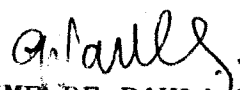
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 30 DE OUTUBRO DE 1991.


LEONARDO DINIZ DIAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos trinta dias do mês de outubro de mil, novecentos e noventa e um.


GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO

Assessor de Governo